



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2018
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, por meio da Comissão de Licitações, com sede no Largo do Mineiro, 135 - Centro, CEP 96.740-000, em Arroio dos Ratos, RS, torna público para conhecimento dos interessados que no dia e horas abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal Nº. 34/2009, de 04 de Maio de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, para aquisição de **Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Secretaria Municipal da Administração**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº. 1.041/2016.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal da Assistência Social e Administração, especificados no **Anexo I** (Especificações dos Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Arroio dos Ratos, pelo prazo de 12 meses, conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banrisul, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

2.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível na página *site* do Banrisul, www.banrisul.com.br, ou www.pregaonlinebanrisul.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

2.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/09/2018 às 13h.

2.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2018 às 13h01min.

2.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2018 às 13h30min.

2.7. TEMPO DE DISPUTA: 5 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

2.8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por e-mail, conforme abaixo, informando o número do Pregão Eletrônico.

- E-mail: carlapmar.compras@gmail.com ou hugocneto61@gmail.com
- Fone: 51 – 3656 1029 ou 3656 1110.

2.9. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

OBS: A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a)** os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Arroio dos Ratos, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- b)** os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal Estadual ou Federal o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c)** empresas em forma de consórcios;
- d)** os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Elaborar a ata de sessão;
- j)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a quaisquer Agências do Bannisul.

5.1.1. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Bannisul.

5.1.2. A chave de identificação e a senha recebidas junto ao Bannisul, terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Bannisul, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.3.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.1.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subsequente encaminhamento da



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta deverá conter:

7.1.1. PREÇO UNITÁRIO PARA CADA ITEM OFERTADO, ou seja, a multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário (**conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo I**), **expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

7.1.2. Não será aceito, no momento da entrega, o produto de fabricante e/ou nome comercial diferente daquele constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de um fabricante e/ou nome comercial, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

7.2. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.2.1. O **prazo de entrega** dos produtos ofertados será mediante a solicitação da Secretaria, com prazo máximo de 5 (cinco) dias ou à contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2.2. O **prazo de validade** para os produtos ofertados deverá ser de, no mínimo, **03 (três) meses** a contar da entrega.

7.2.2.1. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os medicamentos, objeto desta licitação.

7.2.3 Local e horários de entrega: a solicitações nº 1107 e 1108 deverão ser entregues na Rua Roberto Cardoso x Dona Sarah, nº 213; a solicitação nº 1131, na Estrada Dona Laura, nº 1.890, Bairro Passo da Barca; a solicitação Administração/Gabinete deverá ser entregue no prédio da Prefeitura, Largo do Mineiro nº 135. O horário de entrega deverá ser das 9hs às 14hs30min.

7.2.3.1. Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 7.2.3, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

7.2.3.2. Subentendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

7.2.3.3. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.2.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo apropriado, parta que não haja danos aos produtos.

7.4. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas no item 14 deste edital.

7.5. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
- b) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- c) forem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do lote licitado.

7.7. PRAZO, TRANSPORTE E ENTREGA DO OBJETO:

7.7.1 – Os Produtos ora licitados deverão ser entregues em **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, imediatamente após a solicitação das Secretarias, sem que haja qualquer despesa para o Município.

7.7.2 - O transporte, deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

7.7.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.7.6. Eventuais despesas com tarifas bancárias decorrentes do pagamento, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.7.7. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

8 - ABERTURA:

8.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.6 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os lances ofertados serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, cotados em reais, com 2 (duas) casas decimais.

8.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail) ou fac-símile, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 8.8.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 8.9.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 8.10.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.10.1.** Nas situações a que se referem os subitens 8.9 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.12.** O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.13.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções conforme item 14.2 deste edital.
- 8.14.** Ao final da sessão, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro da síntese das suas razões em até 10 (dez) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.14.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.
- 8.15.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
- 8.16.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.16.1.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.14, no Departamento de Compras.
- 8.17.** Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 8.18.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.19.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo lote para a licitante vencedora do certame.
- 8.20.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS, se a licitante vencedora for cadastrada, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contida neste edital.
- 8.20.1.** Se a licitante vencedora não possuir cadastro perante a Central de Licitações de Arroio dos Ratos, ou as cadastradas apresentarem documentos vencidos no CRC, ou os relativos aos requisitos não compreendidos no CRC, os mesmos deverão ser remetidos por meio eletrônico, ou por fac-símile, **de imediato**, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão pública da disputa de preço, na CELIC, aos cuidados do Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

8.20.2. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá enviar, **imediatamente**, por meio eletrônico ou via fac-símile, os documentos exigidos nos subitens 10.2.4.I a 10.2.4.III, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão da disputa de preço, aos cuidados do Pregoeiro na CELIC, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

8.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/02.

9.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações dos produtos e demais condições definidas neste edital.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da licitante vencedora do certame, conforme determinado no subitem 8.20 deste edital, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) As empresas portadoras do **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Central de Licitações - CELIC, do Município de Arroio dos Ratos, e **em vigor**, (*ou seja, com todos os documentos em vigor*) poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos subitens 10.2.1.I a 10.2.1.III, 10.2.2.I a 10.2.2.V e 10.2.3.I.

b) O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido (*inclusive documentação contábil*). Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Cadastro da CELIC, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC (mediante apresentação de cópias reprográficas autenticadas) **OU** anexar ao CRC, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante legal da empresa.

III - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 10.2.1.II e 10.2.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "**Procuração**" que conceda poderes ao signatário das Declarações.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

10.2.2. Habilitação Fiscal:

I - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a- Certidão quanto à **Dívida Ativa da União, em vigor.**

b- Certidão de Regularidade com os **Tributos e Contribuições Federais, em vigor.**

II - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

III - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 10.4 deste edital.

III.a - A Certidão deverá expressar de forma clara e objetiva, a **situação da licitante** em relação a **totalidade dos tributos** (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

Obs.: Certidões mencionadas nos subitens 10.2.2.I a 10.2.2.III, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

IV - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS, em vigor**, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

VI- Prova de regularidade relativa a **Débitos Trabalhista.**

Obs.: A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.

VII- Prova de regularidade relativa à Licença para Funcionamento (Alvará) e relativa à Inspeção Sanitária;

VIII – A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso queira usar os benefícios Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar junto ao envelope de habilitação, declaração de enquadramento assinada pelo contador, devidamente identificada com o N.º do CRC, bem como por seu representante legal declarando ainda que não se enquadra em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei, com data de emissão não superior a 30 dias.

Observação: o licitante neste caso deverá estar presente ou se fazer representar na seção de desempate

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

I - **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

10.2.4. Habilitação Técnica:

I - **Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário**, emitido pelo órgão competente que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal no prazo estabelecido oficialmente. O documento deverá mostrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular;

II - Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (para licitantes fornecedores de produtos de origem animal em nível intermunicipal).

III - **Atestado de capacidade técnica** com objeto semelhante ao do referido no edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

10.3. Os documentos expedidos pela **Internet** poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

10.4. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social)**.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o lote ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto 11.132/03 e artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.4. Como condição para a sua contratação, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado parceladamente conforme a entrega/solicitação em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento pela comissão designada, e apresentação de cada nota fiscal.

12.3. Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9.069/95 e Lei 10.192 de 14/02/2001.

12.4. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666-93.

12.5. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valores com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

13 - DO RECEBIMENTO:

13.1. Para o recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a- provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b- definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 13.1.a.

Obs.: Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 14.1.3 deste edital.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega da documentação exigida nos subitens 8.20.1 e 8.20.2, ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante .

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

14.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado - DOE.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 03

Unidade: 03.01

Funcional: 04.122.1208

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000094

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000667

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 10

Unidade: 10.01



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001
Código Reduzido: 000612

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 10.3, podendo ser autenticado pela CELIC, durante o período determinado no subitem 8.20.1 deste edital.

15.6. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º., da Lei nº8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município, contida no artigo 22 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 242, incisos XXI a XXIV, do Estatuto dos Servidores do Município de Arroio dos Ratos.

15.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, localizada no Largo do Mineiro, 195, horário de atendimento (12h às 18h).

15.9. Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I: Termo de Referência - Especificações dos Produtos
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
- Anexo III: Declaração de Idoneidade.

15.10. Para maiores informações contatar com:

a) Departamento de Compras e Licitações – Fone: 51 - 3656.1029, das 9h às 14h – E-mail: carlapmar.compras@gmail.com.

Arroio dos Ratos, 16 de agosto de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/COZINHA SOLICITAÇÃO Nº 001107

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	390	Abacaxi unidades, em grau médio de amadurecimento		
2	UN	360	Achocolatado Lata, 400gr, de boa qualidade, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B		
3	KG	195	Açucar Cristal		
4	PCTE	30	Alecrim - Pcte 500g		
5	UN	90	Alface - Pés, aspecto fresco e folhas firmes		
6	KG	9,75	Alho - cabeça, grande, sem machucados ou brotos		
7	KG	105	Apresentado - Kg, Magro, de boa qualidade, fatiado		
8	KG	753	Arroz Branco, Tipo 1, de boa qualidade, 100% Grãos Nobres		
9	KG	585	Banana Kg, em grau médio de amadurecimento		
10	KG	108	Batata Branca - Kg, em grau médio de amadurecimento		
11	KG	90	Batata Doce - Kg, tam médio e de boa qualidade		
12	KG	45	Beterraba Kg, tam médio e de boa qualidade		
13	PCTE	90	Bolacha Doce - Pcte 400gr, Tipo Maria/Maisena		
14	PCTE	105	Bolacha Salgada - Pcte 400gr, de gergelim		
15	UN	85	Brócolis, boa qualidade, coloração verde escura, s/machucados		
16	UN	78	Café Moído Tradicional, pcte 500gr, de boa qualidade		
17	UN	195	Caldo de Carne unidade, caixa 57g, com 6 tabletes		
18	UN	195	Caldo de Galinha unidade, caixa 57g, com 6 tabletes		
19	KG	342	Carne moída, boa qualidade, com no máximo 5% de gordura		
20	KG	90	Carne s/osso, boa qualidade, máximo 5% de gordura, macia		
21	KG	210	Carne suína, s/ osso, de boa qualidade, máximo 5% de gordura		
22	UN	45	Catchup unidade, Tradicional, 400g, sem gluten		
23	KG	108	Cebola Kg, cebola Branca		
24	KG	171	Cenoura Kg, de boa qualidade, casca lisa e rama verde		
25	KG	180	Chuchu kg, casca lisa, sem machucados ou brotos		
26	KG	39	Colorau Pcte 1Kg		
27	UN	120	Couve molho, de boa qualidade, folhas lisas e verdes		
28	UN	117	Couve Flor unidade, boa qualidade, sem machucados		
29	KG	420	Coxa/Sobre-Coxa Kg, corte tradicional		
30	UN	144	Crema de Leite unidades, crema de Leite UHT, caixa 200g		
31	UN	72	Doce de Fruta pote 400g, tipo schimier (Morango, figo, goiaba, uva e abóbora)		
32	UN	84	Doce de Leite pote 400g, tradicional, de boa qualidade		
33	KG	45	Ervilha Fresca, pcte de 1kg		
34	UN	36	Espinafre Molho, folhas lisas e firmes, sem machucados		
35	KG	18	Farinha de Milho - Pcte, 1kg, média		
36	KG	195	Farinha de Trigo - pcte 1kg, branca, de boa qualidade		
37	KG	198	Feijão Preto - Kg, classe tipo 1		
38	KG	45	Fígado de Gado - Kg, limpo		
39	KG	72	Filé de Peixe - kg, sem espinho,		
40	UN	444	logurte - embalagem 1 Litro - Morango/Salada de Fruta		
41	KG	150	Laranja Suco kg, em grau médio de amadurecimento		
42	CX	1353	Leite Integral - Caixa de 1 Litro, Integral,		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

43	PCTE	156	Lentilha pcte 500g		
44	KG	117	Lingüiça Calabresa Kg, Calabresa Fina, defumada		
45	KG	315	Maça Kg, médio, sem machucados		
46	PCTE	144	Macarrão pcte 500g, parafuso/pene		
47	UN	36	Maionese Embalagem 500gr		
48	UN	390	Mamão Formosa unidade, em grau médio de amadurecimento, casca lisa sem machucados		
49	UN	39	Margarina - Embalagem de 1kg, com sal.		
50	UN	90	Massa Lasanha - pcte 500gr		
51	UN	390	Melão Gaúcho - unidade, em grau médio de amadurecimento, casca lisa sem machucados		
52	UN	72	Milho - latas, 200g		
53	UN	42	Molho de Tomate - tradicional, sachê 340g		
54	UN	105	Moranga Cabotia - Kg, de Frango, Fatiada		
55	KG	42	Mortadela - kg, de boa qualidade		
56	UN	27	Mostarda - unidade, Tradicional, 190g, sem gluten		
57	UN	468	Óleo de Soja - unidade, Pet 900ml		
58	PCTE	30	Orégano - pcte 500g		
59	UN	78	Ovos Brancos, Bandeja com 12 unidades		
60	UN	804	Pão de Forma - Fatiado, pcte 500g, c/ farinha enriquecida c/ ferro e ácido fólico e baixo teor de lactose		
61	UN	2250	Pão Massinha - unidades, 50g		
62	UN	108	Patê - bisnagas de 100g , Sabores: peito de peru, frango, presunto)		
63	KG	108	Peito de Frango - kg, Filé de Frango, sem osso		
64	KG	54	Pepino - kg, em grau médio de amadurecimento		
65	KG	69	Queijo Fatiado - Kg, queijo prato lanche, fatiado.		
66	UN	39	Queijo Ralado - Unidade, Pcte 500g, Parmesão		
67	UN	54	Repolho unidades		
68	UN	105	Requeijão Embalagem de 200g, tradicional, cremoso		
69	KG	78	Sal Kg, Iodado		
70	KG	153	Salsicha de Frango kg, defumada		
71	UN	3510	Suco de Fruta Caixa de 1 Litro, sabores laranja, abacaxi, uva ou tangerina		
72	UN	288	Suco em Pó - unidades, sabores diversos (morango, laranja, guaraná, abacaxi, limão, tangerina)		
73	UN	195	Tempero Sazon - pcte 60g, sabores diversos		
74	UN	153	Tempero Verde - molhe de salsinha e cebolinha		
75	KG	234	Tomate - Kg, Tomate Longa Vida, boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.		
76	KG	90	Vagem - kg, em grau médio de amadurecimento, sem machucados e amarelamentos		
77	UN	78	Vinagre - unidade, pet 1 Litro		
				TOTAL	

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PADARIA – SOLICITAÇÃO 001108

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	240	Achocolatado em pó - Lata, 400gr, de boa qualidade, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B		
2	UN	78	Abacaxi em calda, em rodela, lata 820g		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3	KG	240	Açúcar Refinado, pcte 1 Kg		
4	UN	52	Amido de milho - caixa com 500g		
5	UN	28	Canela em pau - Pcte 40g		
6	UN	28	Canela em pó - Pote 30g		
7	KG	195	Carne moída - Kg, boa qualidade, com no máximo 5% de gordura		
8	UN	105	Chocolate em barra – Branco - Barra de 1k, boa qualidade, para derreter		
9	UN	117	Chocolate em barra – Preto - Barra de 1k, boa qualidade, para derreter		
10	UN	95	Chocolate granulado – Branco - granulado macio, 130g		
11	UN	120	Chocolate granulado – Preto - granulado macio, 130g		
12	UN	52	Côco fresco ralado - Congelado, pcte 2Kg		
13	UN	104	Côco seco ralado - pcte 1 Kg		
14	UN	10	Corante alimentício Amarelo - Pote 15ml		
15	UN	10	Corante alimentício Azul - Pote 15ml		
16	UN	10	Corante alimentício Gema - Pote 15ml		
17	UN	10	Corante alimentício Laranja - Pote 15ml		
18	UN	10	Corante alimentício Rosa - Pote 15ml		
19	UN	10	Corante alimentício Verde - Pote 15ml		
20	UN	28	Cravo em pau - Pote 15g		
21	UN	117	Creme de leite - unidades, creme de Leite UHT, caixa 200g		
22	UN	24	Emustab - Pote 200g		
23	UN	144	Ervilha - Fresca, pcte de 1kg		
24	UN	4	Essência Líquida de Baunilha - 1 Litro		
25	UN	4	Essência Líquida de Laranja - 1 Litro		
26	UN	4	Essência Líquida de Limão - 1 Litro		
27	UN	104	Farinha de milho - Pcte, 1kg, média		
28	UN	50	Farinha de rosca - Pcte 500g		
29	KG	720	Farinha de trigo - pcte 5kg, branca, de boa qualidade		
30	UN	52	Fermento Biológico para pão - Fresco, Pcte 500g		
31	UN	104	Fermento em pó químico, pote 250g		
32	UN	80	Gelatina Sabor Abacaxi - embalagem 25g		
33	UN	80	Gelatina Sabor Cereja - embalagem 25g		
34	UN	80	Gelatina Sabor Laranja - embalagem 25g		
35	UN	80	Gelatina Sabor Limão - embalagem 25g		
36	UN	80	Gelatina Sabor Morango - embalagem 25g		
37	UN	80	Gelatina Sabor Uva - embalagem 25g		
38	UN	100	Gelatina sem Sabor - embalagem 25g		
39	UN	52	Goiabada - Pcte 500g		
40	UN	520	Leite condensado - Lata, 395g		
41	KG	80	Leite em pó - Pcte de 1Kg		
42	UN	320	Leite integral - caixas de 1Litro		
43	KG	52	Lingüiça calabresa - Kg, Calabresa Fina, defumada		
44	UN	104	Margarina - Pote 500g		
45	UN	39	Margarina folhada - pcte 2 kg, de alta performance		
46	UN	48	Milho - Lata, 200g		
47	UN	100	Molho de tomate - tradicional, sachê 340g		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

48	UN	39	Noz moscada - em pó, 30g		
49	UN	39	Nozes - Pote 600g, sem casca		
50	UN	124	Óleo de soja - Pet 900ml		
51	UN	39	Orégano - Pcte 500g		
52	DZ	260	Ovos Brancos, Bandeja com 12 unidades		
53	KG	124	Peito de frango kg, Filé, sem osso		
54	UN	78	Pêssego em calda, em metade, lata/vidro 800g		
55	UN	105	Milho de pipoca - Pcte 500g		
56	KG	165	Presunto - Magro, fatiado, Kg		
57	KG	165	Queijo fatiado - Mussarela/Lanche, Kg, Fatiado		
58	UN	39	Queijo ralado - Unidade, Pcte 500g, Parmesão		
59	UN	20	Requeijão - Embalagem de 1kg, tradicional, cremoso		
60	UN	21	Sal refinado - pcte 1kg, iodado		
61	KG	140	Salsicha - kg, defumada		
62	UN	250	Sardinha - Lata, com molho de Tomate, 250g, Rico em ômega 3, sem conservantes e Fonte de Calcio		
63	UN	39	Tempero verde - molhe de salsinha e cebolinha		
				TOTAL	

**1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABRIGO INSTITUCIONAL DONA LAURA –
 SOLICITAÇÃO Nº 1131**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	96	UN	Abacaxi pérola grau médio de amadurecimento		
2	64	UN	Achocolatado em pó - embalagem com 400 g		
3	96	KG	Açúcar refinado		
4	72	KG	Aipim		
5	64	UN	Alface		
6	04	KG	Alho		
7	320	KG	Arroz branco polido tipo 1		
8	72	KG	Banana catarina não muito madura		
9	80	KG	Batata doce		
10	120	KG	Batata inglesa		
11	16	UN	Batata palha – embalagem de 1kg		
12	48	KG	Beterraba		
13	48	UN	Biscoito doce tipo Maria – embalagem de 400g		
14	48	UN	Biscoito Salgado de gergelim – embalagem de 400g		
15	48	UN	Brócolis		
16	16	KG	Café moído de boa qualidade		
17	35	KG	Calabresa		
18	08	UN	Caldo de carne - caixa contendo 24 unidades		
19	180	KG	Carne bovina sem osso com até 5% de gordura		
20	120	KG	Carne Moída com até 5% de gordura		
21	48	KG	Cebola		
22	56	KG	Cenoura		
23	32	UN	Doce de Frutas - sabores variados embalagem com 400g		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

24	64	KG	Chuchu		
25	56	UN	Couve - molho		
26	32	UN	Couve-flor		
27	200	KG	Coxa e sobre coxa de frango		
28	56	UN	Creme de leite – caixa de 200g		
29	32	UN	Doce de leite cremoso - embalagem de 400g		
30	32	UN	Ervilha – lata com 200g		
31	64	UN	Extrato de tomate - 340g de boa qualidade		
32	08	KG	Farinha de mandioca		
33	24	KG	Farinha de milho média tipo 1		
34	96	KG	Farinha de trigo branca tipo 1		
35	128	KG	Feijão preto tipo 1		
36	96	UN	Fermento para bolo – embalagem 10g		
37	96	UN	Fermento para pão - embalagem 10g		
38	48	KG	Fígado bovino		
39	96	KG	Filé de peixe		
40	144	UN	Gelatinas sabores variados – embalagem de 30g		
41	192	UN	logurte sabores variados - embalagem de 1 litro		
42	64	KG	Laranja de umbigo grau médio de amadurecimento		
43	96	KG	Laranja suco grau médio de amadurecimento		
44	80	UN	Leite condensado - lata com 395 gr		
45	1536	UN	Leite integral - caixa de 1 litro UTH		
46	24	UN	Lentilha – embalagem de 500g		
47	64	KG	Maçã nacional grau médio de amadurecimento		
48	112	KG	Macarrão com ovos tipo parafuso pct 500g		
49	24	UN	Maionese - pote 500g		
50	16	UN	Amido de Milho - caixa de 500g		
51	64	KG	Mamão formosa grau médio de amadurecimento		
52	64	KG	Manga de grau médio de amadurecimento		
53	48	UN	Margarina – pote com 500g		
54	48	UN	Massa para lasanha refrigerada - embalagem com 500g		
55	48	UN	Massa para pastel - embalagem com 500g		
56	96	UN	Milho verde - bandeja com 3 espigas		
57	72	UN	Milho verde – lata 200g		
58	48	UN	Mistura para bolo sabores: cenoura,côco,baunilha,chocolate		
59	64	UN	Moranga cabotiá		
60	112	UN	Óleo de soja – embalagem 900ml		
61	24	UN	Orégano – pacote com 100g		
62	96	DZ	Ovos brancos tipo 1		
63	128	UN	Pão de sanduiche fatiado		
64	1200	UN	Pão massinha 50g		
65	150	KG	Peito de frango sem osso		
66	40	UN	Pepino – conserva em vidro		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

67	48	UN	Pêssego em calda - lata		
68	16	KG	Pimentão verde		
69	32	UN	Milho de pipoca - embalagem 500g		
70	64	UN	Pó para pudim de baunilha – caixa 50g		
71	64	UN	Pó para pudim de chocolate – caixa 50g		
72	64	UN	Pó para pudim de morango – caixa 50g		
73	32	KG	Presunto		
74	48	KG	Queijo lanche fatiado		
75	16	UN	Repolho		
76	96	UN	Requeijão cremoso – embalagem 200g		
77	24	KG	Sal refinado iodado		
78	24	KG	Salsicha de frango com até 5% de gordura		
79	64	UN	Sardinha em lata , embalagem de 125g		
80	40	UN	Tempero para carnes, pacote de 60g, com 12 pacotes internos		
81	320	UN	Suco de frutas - sabores laranja,uva ,abacaxi		
82	48	UN	Tempero completo – embalagem 300g		
83	68	UN	Tempero verde - molho		
84	112	KG	Tomate longa vida grau médio de amadurecimento		
85	64	KG	Vagem Verde		
86	16	UN	Vinagre – embalagem 750ml		
				TOTAL	

1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – GABINETE

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	180	UN	Água mineral s/ gás - 500ml - fardo c/ 12 unidades		
02	480	CX	Café em pó - 500g		
03	360	KG	Açúcar refinado 1kg		
				TOTAL	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 019/2018, Registro de Preços, que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal de nº. 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ Através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2018
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, natural de Arroio dos Ratos – RS, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida na Rua _____, N° _____, município _____, representada por _____, carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____ e CPF nº. _____.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº. 019/2018**, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO SE COMPROMETE A FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/COZINHA SOLICITAÇÃO Nº 001107

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	390	Abacaxi unidades, em grau médio de amadurecimento		
2	UN	360	Achocolatado Lata, 400gr, de boa qualidade, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B		
3	KG	195	Açúcar Cristal		
4	PCTE	30	Alecrim - Pcte 500g		
5	UN	90	Alface - Pés, aspecto fresco e folhas firmes		
6	KG	9,75	Alho - cabeça, grande, sem machucados ou brotos		
7	KG	105	Apresentado - Kg, Magro, de boa qualidade, fatiado		
8	KG	753	Arroz Branco, Tipo 1, de boa qualidade, 100% Grãos Nobres		
9	KG	585	Banana Kg, em grau médio de amadurecimento		
10	KG	108	Batata Branca - Kg, em grau médio de amadurecimento		
11	KG	90	Batata Doce - Kg, tam médio e de boa qualidade		
12	KG	45	Beterraba Kg, tam médio e de boa qualidade		
13	PCTE	90	Bolacha Doce - Pcte 400gr, Tipo Maria/Maisena		
14	PCTE	105	Bolacha Salgada - Pcte 400gr, de gergelim		
15	UN	85	Brócolis, boa qualidade, coloração verde escura, s/machucados		
16	UN	78	Café Moído Tradicional, pcte 500gr, de boa qualidade		
17	UN	195	Caldo de Carne unidade, caixa 57g, com 6 tabletes		
18	UN	195	Caldo de Galinha unidade, caixa 57g, com 6 tabletes		
19	KG	342	Carne moída, boa qualidade, com no máximo 5% de gordura		
20	KG	90	Carne s/osso, boa qualidade, máximo 5% de gordura, macia		
21	KG	210	Carne suína, s/ osso, de boa qualidade, máximo 5% de gordura		
22	UN	45	Catchup unidade, Tradicional, 400g, sem gluten		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

23	KG	108	Cebola Kg, cebola Branca		
24	KG	171	Cenoura Kg, de boa qualidade, casca lisa e rama verde		
25	KG	180	Chuchu kg, casca lisa, sem machucados ou brotos		
26	KG	39	Colorau Pcte 1Kg		
27	UN	120	Couve molho, de boa qualidade, folhas lisas e verdes		
28	UN	117	Couve Flor unidade, boa qualidade, sem machucados		
29	KG	420	Coxa/Sobre-Coxa Kg, corte tradicional		
30	UN	144	Creme de Leite unidades, creme de Leite UHT, caixa 200g		
31	UN	72	Doce de Fruta pote 400g,tipo schimier (Morango,figo, goiaba, uva e abóbora)		
32	UN	84	Doce de Leite pote 400g, tradicional, de boa qualidade		
33	KG	45	Ervilha Fresca, pcte de 1kg		
34	UN	36	Espinafre Molho, folhas lisas e firmes, sem machucados		
35	KG	18	Farinha de Milho - Pcte, 1kg, média		
36	KG	195	Farinha de Trigo - pcte 1kg, branca, de boa qualidade		
37	KG	198	Feijão Preto - Kg, classe tipo 1		
38	KG	45	Fígado de Gado - Kg, limpo		
39	KG	72	Filé de Peixe - kg, sem espinho,		
40	UN	444	logurte - embalagem 1 Litro - Morango/Salada de Fruta		
41	KG	150	Laranja Suco kg, em grau médio de amadurecimento		
42	CX	1353	Leite Integral - Caixa de 1 Litro, Integral,		
43	PCTE	156	Lentilha pcte 500g		
44	KG	117	Lingüiça Calabresa Kg, Calabresa Fina, defumada		
45	KG	315	Maça Kg, médio, sem machucados		
46	PCTE	144	Macarrão pcte 500g, parafuso/pene		
47	UN	36	Maionese Embalagem 500gr		
48	UN	390	Mamão Formosa unidade, em grau médio de amadurecimento, casca lisa sem machucados		
49	UN	39	Margarina - Embalagem de 1kg, com sal.		
50	UN	90	Massa Lasanha - pcte 500gr		
51	UN	390	Melão Gaúcho - unidade, em grau médio de amadurecimento, casca lisa sem machucados		
52	UN	72	Milho - latas, 200g		
53	UN	42	Molho de Tomate - tradicional, sachê 340g		
54	UN	105	Moranga Cabotia - Kg, de Frango, Fatiada		
55	KG	42	Mortadela - kg, de boa qualidade		
56	UN	27	Mostarda - unidade, Tradicional, 190g, sem gluten		
57	UN	468	Óleo de Soja - unidade, Pet 900ml		
58	PCTE	30	Orégano - pcte 500g		
59	UN	78	Ovos Brancos, Bandeja com 12 unidades		
60	UN	804	Pão de Forma - Fatiado, pcte 500g, c/ farinha enriquecida c/ ferro e ácido fólico e baixo teor de lactose		
61	UN	2250	Pão Massinha - unidades, 50g		
62	UN	108	Patê - bisnagas de 100g , Sabores: peito de peru, frango, presunto)		
63	KG	108	Peito de Frango - kg, Filé de Frango, sem osso		
64	KG	54	Pepino - kg, em grau médio de amadurecimento		
65	KG	69	Queijo Fatiado - Kg, queijo prato lanche, fatiado.		
66	UN	39	Queijo Ralado - Unidade, Pcte 500g, Parmesão		
67	UN	54	Repolho unidades		
68	UN	105	Requeijão Embalagem de 200g, tradicional, cremoso		
69	KG	78	Sal Kg, Iodado		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

70	KG	153	Salsicha de Frango kg, defumada		
71	UN	3510	Suco de Fruta Caixa de 1 Litro, sabores laranja, abacaxi, uva ou tangerina		
72	UN	288	Suco em Pó - unidades, sabores diversos (morango, laranja, guaraná, abacaxi, limão, tangerina)		
73	UN	195	Tempero Sazon - pcte 60g, sabores diversos		
74	UN	153	Tempero Verde - molhe de salsinha e cebolinha		
75	KG	234	Tomate - Kg, Tomate Longa Vida, boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.		
76	KG	90	Vagem - kg, em grau médio de amadurecimento, sem machucados e amarelamentos		
77	UN	78	Vinagre - unidade, pet 1 Litro		
				TOTAL	

**1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PADARIA –
 SOLICITAÇÃO 001108**

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	240	Achocolatado em pó - Lata, 400gr, de boa qualidade, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B		
2	UN	78	Abacaxi em calda, em rodela, lata 820g		
3	KG	240	Açúcar Refinado, pcte 1 Kg		
4	UN	52	Amido de milho - caixa com 500g		
5	UN	28	Canela em pau - Pcte 40g		
6	UN	28	Canela em pó - Pote 30g		
7	KG	195	Carne moída - Kg, boa qualidade, com no máximo 5% de gordura		
8	UN	105	Chocolate em barra – Branco - Barra de 1k, boa qualidade, para derreter		
9	UN	117	Chocolate em barra – Preto - Barra de 1k, boa qualidade, para derreter		
10	UN	95	Chocolate granulado – Branco - granulado macio, 130g		
11	UN	120	Chocolate granulado – Preto - granulado macio, 130g		
12	UN	52	Côco fresco ralado - Congelado, pcte 2Kg		
13	UN	104	Côco seco ralado - pcte 1 Kg		
14	UN	10	Corante alimentício Amarelo - Pote 15ml		
15	UN	10	Corante alimentício Azul - Pote 15ml		
16	UN	10	Corante alimentício Gema - Pote 15ml		
17	UN	10	Corante alimentício Laranja - Pote 15ml		
18	UN	10	Corante alimentício Rosa - Pote 15ml		
19	UN	10	Corante alimentício Verde - Pote 15ml		
20	UN	28	Cravo em pau - Pote 15g		
21	UN	117	Crema de leite - unidades, crema de Leite UHT, caixa 200g		
22	UN	24	Emustab - Pote 200g		
23	UN	144	Ervilha - Fresca, pcte de 1kg		
24	UN	4	Essência Líquida de Baunilha - 1 Litro		
25	UN	4	Essência Líquida de Laranja - 1 Litro		
26	UN	4	Essência Líquida de Limão - 1 Litro		
27	UN	104	Farinha de milho - Pcte, 1kg, média		
28	UN	50	Farinha de rosca - Pcte 500g		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

29	KG	720	Farinha de trigo - pcte 5kg, branca, de boa qualidade		
30	UN	52	Fermento Biológico para pão - Fresco, Pcte 500g		
31	UN	104	Fermento em pó químico, pote 250g		
32	UN	80	Gelatina Sabor Abacaxi - embalagem 25g		
33	UN	80	Gelatina Sabor Cereja - embalagem 25g		
34	UN	80	Gelatina Sabor Laranja - embalagem 25g		
35	UN	80	Gelatina Sabor Limão - embalagem 25g		
36	UN	80	Gelatina Sabor Morango - embalagem 25g		
37	UN	80	Gelatina Sabor Uva - embalagem 25g		
38	UN	100	Gelatina sem Sabor - embalagem 25g		
39	UN	52	Goiabada - Pcte 500g		
40	UN	520	Leite condensado - Lata, 395g		
41	KG	80	Leite em pó - Pcte de 1Kg		
42	UN	320	Leite integral - caixas de 1Litro		
43	KG	52	Lingüiça calabresa - Kg, Calabresa Fina, defumada		
44	UN	104	Margarina - Pote 500g		
45	UN	39	Margarina folhada - pcte 2 kg, de alta performance		
46	UN	48	Milho - Lata, 200g		
47	UN	100	Molho de tomate - tradicional, sachê 340g		
48	UN	39	Noz moscada - em pó, 30g		
49	UN	39	Nozes - Pote 600g, sem casca		
50	UN	124	Óleo de soja - Pet 900ml		
51	UN	39	Orégano - Pcte 500g		
52	DZ	260	Ovos Brancos, Bandeja com 12 unidades		
53	KG	124	Peito de frango kg, Filé, sem osso		
54	UN	78	Pêssego em calda, em metade, lata/vidro 800g		
55	UN	105	Milho de pipoca - Pcte 500g		
56	KG	165	Presunto - Magro, fatiado, Kg		
57	KG	165	Queijo fatiado - Mussarela/Lanche, Kg, Fatiado		
58	UN	39	Queijo ralado - Unidade, Pcte 500g, Parmesão		
59	UN	20	Requeijão - Embalagem de 1kg, tradicional, cremoso		
60	UN	21	Sal refinado - pcte 1kg, iodado		
61	KG	140	Salsicha - kg, defumada		
62	UN	250	Sardinha - Lata, com molho de Tomate, 250g, Rico em ômega 3, sem conservantes e Fonte de Calcio		
63	UN	39	Tempero verde - molhe de salsinha e cebolinha		
				TOTAL	

**1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABRIGO INSTITUCIONAL DONA LAURA –
 SOLICITAÇÃO Nº 1131**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	96	UN	Abacaxi pérola grau médio de amadurecimento		
2	64	UN	Achocolatado em pó - embalagem com 400 g		
3	96	KG	Açúcar refinado		
4	72	KG	Aipim		
5	64	UN	Alface		
6	04	KG	Alho		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

7	320	KG	Arroz branco polido tipo 1		
8	72	KG	Banana catarina não muito madura		
9	80	KG	Batata doce		
10	120	KG	Batata inglesa		
11	16	UN	Batata palha – embalagem de 1kg		
12	48	KG	Beterraba		
13	48	UN	Biscoito doce tipo Maria – embalagem de 400g		
14	48	UN	Biscoito Salgado de gergelim – embalagem de 400g		
15	48	UN	Brócolis		
16	16	KG	Café moído de boa qualidade		
17	35	KG	Calabresa		
18	08	UN	Caldo de carne - caixa contendo 24 unidades		
19	180	KG	Carne bovina sem osso com até 5% de gordura		
20	120	KG	Carne Moída com até 5% de gordura		
21	48	KG	Cebola		
22	56	KG	Cenoura		
23	32	UN	Doce de Frutas - sabores variados embalagem com 400g		
24	64	KG	Chuchu		
25	56	UN	Couve - molho		
26	32	UN	Couve-flor		
27	200	KG	Coxa e sobre coxa de frango		
28	56	UN	Creme de leite – caixa de 200g		
29	32	UN	Doce de leite cremoso - embalagem de 400g		
30	32	UN	Ervilha – lata com 200g		
31	64	UN	Extrato de tomate - 340g de boa qualidade		
32	08	KG	Farinha de mandioca		
33	24	KG	Farinha de milho média tipo 1		
34	96	KG	Farinha de trigo branca tipo 1		
35	128	KG	Feijão preto tipo 1		
36	96	UN	Fermento para bolo – embalagem 10g		
37	96	UN	Fermento para pão - embalagem 10g		
38	48	KG	Fígado bovino		
39	96	KG	Filé de peixe		
40	144	UN	Gelatinas sabores variados – embalagem de 30g		
41	192	UN	logurte sabores variados - embalagem de 1 litro		
42	64	KG	Laranja de umbigo grau médio de amadurecimento		
43	96	KG	Laranja suco grau médio de amadurecimento		
44	80	UN	Leite condensado - lata com 395 gr		
45	1536	UN	Leite integral - caixa de 1 litro UTH		
46	24	UN	Lentilha – embalagem de 500g		
47	64	KG	Maçã nacional grau médio de amadurecimento		
48	112	KG	Macarrão com ovos tipo parafuso pct 500g		
49	24	UN	Maionese - pote 500g		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

50	16	UN	Amido de Milho - caixa de 500g		
51	64	KG	Mamão formosa grau médio de amadurecimento		
52	64	KG	Manga de grau médio de amadurecimento		
53	48	UN	Margarina – pote com 500g		
54	48	UN	Massa para lasanha refrigerada - embalagem com 500g		
55	48	UN	Massa para pastel - embalagem com 500g		
56	96	UN	Milho verde - bandeja com 3 espigas		
57	72	UN	Milho verde – lata 200g		
58	48	UN	Mistura para bolo sabores: cenoura,côco,baunilha,chocolate		
59	64	UN	Moranga cabotiá		
60	112	UN	Óleo de soja – embalagem 900ml		
61	24	UN	Orégano – pacote com 100g		
62	96	DZ	Ovos brancos tipo 1		
63	128	UN	Pão de sanduiche fatiado		
64	1200	UN	Pão massinha 50g		
65	150	KG	Peito de frango sem osso		
66	40	UN	Pepino – conserva em vidro		
67	48	UN	Pêssego em calda - lata		
68	16	KG	Pimentão verde		
69	32	UN	Milho de pipoca - embalagem 500g		
70	64	UN	Pó para pudim de baunilha – caixa 50g		
71	64	UN	Pó para pudim de chocolate – caixa 50g		
72	64	UN	Pó para pudim de morango – caixa 50g		
73	32	KG	Presunto		
74	48	KG	Queijo lanche fatiado		
75	16	UN	Repolho		
76	96	UN	Requeijão cremoso – embalagem 200g		
77	24	KG	Sal refinado iodado		
78	24	KG	Salsicha de frango com até 5% de gordura		
79	64	UN	Sardinha em lata , embalagem de 125g		
80	40	UN	Tempero para carnes, pacote de 60g, com 12 pacotes internos		
81	320	UN	Suco de frutas - sabores laranja,uva ,abacaxi		
82	48	UN	Tempero completo – embalagem 300g		
83	68	UN	Tempero verde - molho		
84	112	KG	Tomate longa vida grau médio de amadurecimento		
85	64	KG	Vagem Verde		
86	16	UN	Vinagre – embalagem 750ml		
				TOTAL	

1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – GABINETE

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	180	UN	Água mineral s/ gás - 500ml - fardo c/ 12 unidades		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

02	480	CX	Café em pó - 500g		
03	360	KG	Açúcar refinado 1kg		
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pelo transporte dos produtos e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os produtos, deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitações das secretarias, em até 05 dias consecutivos, após a Autorização de fornecimento ou solicitação das Secretarias, diretamente, **a serem confirmados nos respectivos endereços:**

As solicitações nº 001107 e 001108 deverão ser entregues no **CRAS, na Rua Roberto Cardoso x Dona Sarah, nº 213**, a solicitação nº 001131, **Abrigo Institucional Dona Laura, na Estrada Dona Laura, nº 1.890, bairro Passo da Barca**; a solicitação da **Secretaria Municipal da Administração, no Largo do Mineiro, nº 135**. O horário de entrega deverá ser das 9hs às 14hs30min.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela entrega dos produtos a importância de R\$ _____ (_____), que será pago em até 30 dias, após a emissão do termo de recebimento pela comissão designada, e apresentação de cada nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhados por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 03

Unidade: 03.01

Funcional: 04.122.1208

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000094

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000667

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 10

Unidade: 10.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000612



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

À Contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega da documentação exigida nos subitens 8.20.1 e 8.20.2, do Edital, ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante.

Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

Será facultado à contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo dos servidores indicados pelas respectivas secretarias.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA NONA: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 16 de agosto de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITURA DE ARROIO DOS RATOS
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

EVERTON R. VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANICIA LEITES ROCHA
SECRETARIA DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB: